



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.744, de 09 de fevereiro de 2021.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária 08.002 – Outras Desp. Saúde – Rec. Vinculado

Função 10 – Saúde

Subfunção 301 – Atenção Básica

Programa 210 – Saúde para Todos

Projeto 1.036 – Equipamentos para Unidade de Saúde

Categoria Econômica – 44.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente....R\$ 198.876,00

Fonte de Recurso 4505 – Investimento – Atenção Básica

Total.....R\$ 198.876,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro o superávit 2020 da Fonte de Recurso 4505 – Investimento – Atenção Básica.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 09 de fevereiro de 2021.

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

DHIECCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

Registre-se e publique-se